



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS	
5.061	024	Rev

## Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

### LEI MUNICIPAL Nº 5.061

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO SERVIÇO DE EMPACOTAMENTO DE MERCADORIAS COMERCIALIZADAS NOS SUPERMERCADOS E SIMILARES NO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA.**

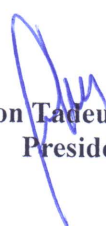
Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º-** Fica determinado que todos os estabelecimentos comerciais denominados supermercados e similares, que possuam 03 (três) ou mais caixas, obrigatoriamente deverão disponibilizar um auxiliar aos operadores de cada caixa em funcionamento, para o empacotamento de mercadorias.

**Artigo 2º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 13 de junho de 2014.

  
Washington Tadeu Granato Costa  
Presidente

"PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" Nº 1187  
DE 20 / 06 / 2014

Projeto de Lei nº 006/14  
Autor: Vereador Welderson Sidney da Silva Teixeira



CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS	
5.061	025	ba

**LEI MUNICIPAL Nº 5.061**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO SERVIÇO DE EMPACOTAMENTO DE MERCADORIAS COMERCIALIZADAS NOS SUPERMERCADOS E SIMILARES NO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA.

Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica determinado que todos os estabelecimentos comerciais denominados supermercados e similares, que possuam 03 (três) ou mais caixas, obrigatoriamente deverão disponibilizar um auxiliar aos operadores de cada caixa em funcionamento, para o empacotamento de mercadorias.

Artigo 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 13 de junho de 2014.

**WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA**  
Presidente

**VOLTA REDONDA EM DESTAQUE**

ANO XVIII - R\$ 0,30 - Nº 1187 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 20 DE JUNHO DE 2014